

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o artº 2º do Projeto de Lei n.º. 156/2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Maio de 2013

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva do art. 2º do Proj.de Lei nº 156/2013 visa retirar o vício de constitucionalidade.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Maio de 2013

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual